



CMU 000256-FDM 29/Mar/2021 10:43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 37/2021 Data da Requisição: 29/03/2021

Objeto: Instalação de telão eletrônico

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Câmara Municipal de Uruguaiana  
Dpto de Compras

*Nardiele J. M. Rodrigues*  
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

**Justificativa:** A pedido do Dpto de Informática, conforme protocolo 134/ADM/2021.  
**Orçamentos:** A primeira colocada não apresenta negativa de FGTS, porém apresenta justificativa. Encaminha-se para análise jurídica. A requisição segue com o valor do correspondente à segunda proposta, caso a primeira proposta não seja aprovada.

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Instalação de telão eletrônico conforme descrição em anexo	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

**2 - Informação do Setor de Contabilidade:**  
 Não há dotação orçamentária.  
 \* O referido custo enquadra-se em:  
 Material de consumo.  
 Material Permanente.  
 Demais serviços de terceiros PJ.  
 Obras e instalações.  
 \_\_\_\_\_

**3 - Assessoria Jurídica:**  
 Abertura de Licitação, modalidade:  
 \_\_\_\_\_  
 Dispensa de Licitação, base legal:  
 \_\_\_\_\_  
 Inexigibilidade de Licitação, base legal:  
 \_\_\_\_\_

Saldo atual: R\$ 342.808,02  
 Saldo (-) Valor consultado: 339.908,02  
 Código: 2462  
 Obs: Maintenance e Conservação de Bens Móveis  
 Fatima Terezinha Padilha da Silva  
 Contadora  
 Data: 29/03/2021 CRC-RS 053098/O-7  
 CPF: 685.088.590-15

Fundamentação:  
parecer em anexo.  
 Câmara Municipal de Uruguaiana  
Bruna Bellagamba de Oliveira  
 Procuradora Jurídica Legislativa  
 OAB/RS 75244  
 Data: 29/03/2021

**4 - Despacho da Direção Geral:**  
 Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.  
 Autorizo a Abertura de licitação.  
 Não autorizo a despesa.

**5 - Unidade de Controle Interno:**  
 De acordo com o processo em andamento  
 Recomenda-se no mínimo três orçamentos  
 Parecer em anexo.

Justificativa: *Osvaldo A. De Souza Medeiros*  
 Osvaldo A. De Souza Medeiros  
 Diretor Legislativo  
 Data: 31/03/2021

Observação: Parecer em anexo  
 Câmara Municipal de Uruguaiana  
*Neida Pinto Sanguinetti*  
 Coordenadora da Unidade de Controle Interno  
 Data: 05/04/2021

**6 - Despacho da Presidência:**  
 Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação.  Autorizo a Abertura de Licitação.  
 Não autorizo a despesa.  
 DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.  
 Justificativa: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Data: 06/04/21 *Carlos Alberto A. De...*



**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
**Parecer Prestação de Contas Nº 1- UCI/2021**

**Documento:** Requisição nº 37/2021 – **prot. nº 256/ADM/21** - 29/03/2021

**Objeto:** instalação de telão eletrônico

**Justificativa:** A pedido do departamento de informática, conforme documento protocolado sob o nº 134/ADM/2021

**Senhor Presidente,**

Recebemos o processo, protocolado sob o nº 256/ADM/2021, no qual é solicitada a instalação de telão eletrônico.

Buscando subsídios a respeito do tema em pauta, verificamos que, estar regular perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da administração pública. Portanto, para dar andamento ao presente processo, devemos considerar a regularidade fiscal da empresa a ser contratada, razão pela qual solicitamos ao departamento de compras e patrimônio que verificasse a situação junto ao órgão competente. Assim foi providenciado e o correspondente Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para os fins previstos em Lei, encontra-se anexado ao processo.

Diante do exposto, opino pelo encaminhamento do processo ao departamento de compras e patrimônio para que dê andamento ao referido processo de aquisição.

É nossa manifestação para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Uruguaiana, 05 de abril de 2021.

  
**Nelida Pinto Sanguinetti**  
Coordenadora da UCI

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.639.864/0001-72

**Razão Social:** FABIO VIANA CARVALHO 90501870059

**Endereço:** TV LILIA MARTINS GUIMARAES / SAO MIGUEL / URUGUAIANA / RS /  
97502-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

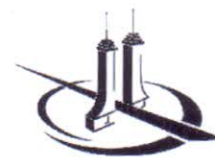
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2021 a 02/05/2021

**Certificação Número:** 2021040302431443830685

Informação obtida em 05/04/2021 11:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Uruguaiana, 29 de março de 2021

De: Procuradora Jurídica Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

Assunto: Parecer jurídico 66/2021- Requisição 37/2021, que versa sobre a instalação de telão eletrônico.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se o presente parecer sobre a requisição 37/2021, que versa sobre a instalação de telão eletrônico.

Não sendo realizadas despesas desta natureza em valor maior que o limite para dispensa de licitação durante o ano, opino que seja realizado com base no artigo 24,II da Lei nº8666/93. Sendo a resposta negativa, que seja realizada licitação na modalidade pregão eletrônico.

Em relação as certidões, não vejo óbice em realizar com a primeira colocada enviando o requerimento que está em tramites com a Caixa, e por razões alheias a sua vontade não possui a certidão, mas que não possui débitos. Porém, essa deve, depois, enviar a devida certidão para instruir o processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PODER LEGISLATIVO  
Palácio Borges de Medeiros



Pelo elencado, opino que sejam avaliadas as informações jurídicas mencionadas ao longo deste parecer.

É o presente parecer, o qual encaminho para vossa análise e aprovação.

Atenciosamente,

*Bruna B. de Oliveira*  
Bruna Bellagamba de Oliveira  
Procuradora Jurídica Legislativa  
OAB/RS – 75244



CMU 000134-PM 03/Fev/2021 09:36

Mem. Nº 07/2020/DIN/CMU

Em 03 de fevereiro de 2021.

Ao Sr. Osvaldo Antônio de Souza Medeiros  
Diretor Legislativo

Assunto: **Instalação de telão, cabos e acessórios no plenário.**

1. O Departamento de Informática reitera a sugestão, conforme protocolo 699/2020, de contratação de empresa para instalação de:
  - a) Telão eletrônico, para permitir uma maior praticidade de uso do projetor.
  - b) Interruptor para as luzes da frente do plenário, a fim de permitir uma maior praticidade para desligá-las durante o uso de apresentações com o projetor;
  - c) Cabo HDMI do projetor até a sala operacional e lateral do plenário, que permitirá uma melhor qualidade de imagem, acrescentando ainda que o VGA está defasado, o que não permite que notebooks mais novos possam ser ligados ao projetor.
  - d) Duas Tomadas na lateral do plenário, que permitirá maior praticidade na ligação de equipamentos na lateral do plenário.
  - e) Cabo de rede do switch até o projetor e lateral do plenário, que permitirão a conexão do projetor através da rede, podendo ser por wi-fi, permitindo maior flexibilidade e praticidade no uso. Também será possível ter conexão de equipamentos à rede através das tomadas já existentes na lateral do plenário.
  - f) Cabo de áudio do projetor até a mesa de som, que irá substituir o existente que deixou de funcionar e, até a instalação de um novo, conteúdos com som somente poderão ser reproduzidos com auxílio de uma caixa de som auxiliar, o que dificulta a instalação e gravação.
5. Uma descrição mais detalhada encontra-se no ANEXO A.
6. Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente,

*Marcos F. Scher*  
**Marcos Feltrin Scher**

Chefe do Departamento de Informática

*Ao PATRIMÔNIO*  
*Carlos Alberto De Deus*  
*24/02/21*



## ANEXO A

### Descrição do serviço

**1. Telão eletrônico:**

O telão deverá ser instalado conforme detalhes em anexo. Devido ao peso do telão, deverá ser instalado um reforço no forro. Será necessário fornecer canaletas e fios necessários à instalação.

**2. Interruptor para as luzes da frente do plenário e holofotes led:**

Para evitar ofuscamento da imagem do projetor na tela, deverá ser instalado um interruptor na sala operacional do plenário para as lâmpadas da frente. Será necessário fornecer canaletas, fios e interruptor.

Para melhorar a qualidade das filmagens, deverão ser instalados 3 holofotes led junto às lâmpadas do plenário. Para o acionamento desses, haverá um interruptor na sala operacional do plenário. Será necessário fornecer canaletas, fios, interruptor e 3 holofotes led.

**3. Cabo HDMI do projetor até a sala operacional do plenário:**

O cabo deverá ser instalado por cima do forro. Será necessário fornecer canaletas.

**4. Cabo HDMI do projetor até a lateral do plenário:**

O cabo deverá ser instalado por cima do forro. Será necessário fornecer canaletas.

**5. Duas Tomadas na lateral do plenário:**

Será necessário fornecer fios. As tomadas já estão instaladas, faltam apenas os fios.

**6. Cabo de rede do projetor até o switch:**

O cabo deverá ser instalado, por cima do forro, do projetor até o *switch* da sala operacional do plenário. Será necessário fornecer canaletas.

**7. Cabos de rede da lateral do plenário até o switch:**

Os cabos deverão ser instalado, por canaletas, da lateral esquerda do plenário até o *switch* da sala operacional do plenário.

**8. Cabo de áudio do projetor até a mesa de som:**

O cabo deverá ser instalado, por cima do forro, do projetor até a mesa de som da sala operacional do plenário. Será necessário fornecer cabo e canaletas.



**Orçamentos:**

**Special Operation**

CNPJ: 14.346.560/0001-07

Valor total do Serviço: **RS 2.900,00**

**Fábio Viana Carvalho**

CNPJ: 40.639.864/0001-72

Valor total do Serviço: **RS 2.000,00**

**Adelar João Serina**

CNPJ: 32.220.673/0001-43

Mudou de cidade - Não apresentou cotação

**Totaltech**

CNPJ: 11.614.444/001-33

Não apresentou cotação

**Megaform Informática Ltda**

CNPJ: 10.317.672/0001-89


Não apresentou cotação

**Abel Prates**

CNPJ: 32.089.792/0001-09

Fone: 55 9 8465-1275

Não apresentou cotação

  
Uruguaiana, 29 de março de 2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) – E-mail: [compras@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:compras@uruguaiana.rs.leg.br)

**CONSULTA DE PREÇOS 2021**

FORNECEDOR: FÁBIO VIANA CARVALHO		
ENDEREÇO: TRAVESSA LILIA MARTINS GUIMARÃES Nº 2662		
CNPJ: 40.639.864/0001-72	INSCR. ESTADUAL: ISENTO	
MUNICÍPIO: URUGUAIANA	ESTADO: RS	FONE: (55)99727-4183

Item	Descrição	Valor Total
1	Serviço de instalação de telão eletrônico, conforme descrição em anexo.	R\$ 2000,00

Validade da Proposta: \_\_12\_\_ / \_\_03\_\_ / \_\_21\_\_

Data: \_\_08\_\_ / \_\_03\_\_ / \_\_21\_\_

Carimbo e assinatura do fornecedor

*Fabio Viana Carvalho*

**FC Serviços**  
40.639.864/0001-72  
Fabio Viana Carvalho

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.639.864/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/01/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FABIO VIANA CARVALHO 90501870059</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FC SERVICOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>TV LILIA MARTINS GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>2662</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>97.502-820</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>URUGUAIANA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABIOVIANA0426@GMAIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(55) 9992-6077</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **09:48:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIO VIANA CARVALHO 90501870059**  
**CNPJ: 40.639.864/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:02:50 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **1734.509F.91BF.2519**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 40.639.864/0001-72

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Fwd: REGULARIDAE FGTS FABIO**

"EDVANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA" <edvandro.confecoes35@gmail.com>

19 de Março de 2021 22:55

Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

----- Forwarded message -----

De: **escritorio uruguaiana** <escritoriouruguaiana@live.com>

Date: sex., 19 de mar. de 2021 às 17:43

Subject: REGULARIDAE FGTS FABIO

To: [edvandro.confecoes35@gmail.com](mailto:edvandro.confecoes35@gmail.com) <[edvandro.confecoes35@gmail.com](mailto:edvandro.confecoes35@gmail.com)>

Boa Tarde,

Venho através desta informar a quem interessar possa, que a Empresa **FABIO VIANA CARVALHO**, inscrito no **CNPJ 40639864000172**, localizado na Travessa Lilia Martins Guimaraes, 2662, ainda não possui cadastro na Conectividade Social, pois motivo ser uma empresa nova, constituída em 30/01/2021, ainda não possui funcionários cadastrados, estamos buscando organizar o quadro funcional da Empresa , portanto, foi feito um cadastro sem movimento na conectividade social somente para constar a inscrição no setor de FGTS em 15 de Março de 2021, sendo assim estamos no aguardo da Caixa processar os referidos dados para podermos emitir nossa CRF da caixa.

Att.

Sem mais,

CLAUDIA IBARRA  
escritorio Contabil Uruguaiana  
( 55 ) 3402-1153



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) – E-mail: [compras@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:compras@uruguaiana.rs.leg.br)

**CONSULTA DE PREÇOS 2021**

FORNECEDOR: Special Operation Serviços LTDA		
ENDEREÇO: Sete de Setembro, 1729		
CNPJ: 14.346.560/0001-07	INSCR. ESTADUAL: *****	
MUNICÍPIO: Uruguaiana	ESTADO: RS	FONE: 3414-3128

Item	Descrição	Valor Total
1	Serviço de instalação de telão eletrônico, conforme descrição em anexo.	<b>RS 2.900,00</b>

Validade da Proposta: 03/04/2021

**14.346.560/0001-07**

SPECIAL OPERATION SERVIÇOS LTDA

Rua: Sete de Setembro, 1729

Bairro: Centro

CEP: 97501-648

Uruguaiana-RS

Carimbo e assinatura do fornecedor

Data: 03/03/2021